



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

www.itapura.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

Sexta-feira, 15 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 419C

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Semanário Oficial Eletrônico do Município de Itapura, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Semanário Oficial Eletrônico de Itapura poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itapura.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itapura

CNPJ 44.447.126/0001-84
Rua Getúlio Vargas, 1087
Telefone: (18) 3745-9020
Site: www.itapura.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

Câmara Municipal de Itapura

CNPJ 59.761.379/0001-03
Rua Sete de Setembro, 1431
Telefone: (18) 3745-1154
Site: www.camaraitapura.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Itapura - IPMI

CNPJ 04.237.782/0001-38
Rua Afonso Pena, 461



Semanário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itapura garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itapura.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Sexta-feira, 15 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 419C

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

DECRETO Nº 4.075/26, DE 14 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Fórum Municipal de Educação - FME do Município De Itapura e dá outras providências.

Sergino da Silva Prado, Prefeito do Município de Itapura, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento, monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação - PME;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.005/2014, que institui o Plano Nacional de Educação - PNE;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 15.388/2026, que institui o novo Plano Nacional de Educação - PNE;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.159/2015, que aprova e institui o Plano Municipal de Educação - PME;

CONSIDERANDO a importância da participação social na formulação, acompanhamento e avaliação das políticas públicas educacionais.

DECRETA:

Art. 1º - A Comissão Organizadora do Fórum Permanente Municipal de Educação será composta conforme a composição abaixo:

I - Secretária Municipal de Educação

Titular: Genuína Paixão Soares Fabrão, CPF nº XXX.233.708-XX;

Suplente: Cátia Nunes de Abreu, CPF nº XXX.767.798-XX.

II - Instituição de Ensino: CEI "Edna Pereira de Souza Chaves"

Titular: Ellen Loreto da Silva, CPF nº XXX.806.968-XX;

Suplente: Clara Lenilda de Queiroz.

III - Instituição de Ensino: CEMEI "Dolvair Mapelli"

Titular: Gilmara Latorre Garcia Melo, CPF nº XXX.934.988-XX;

Suplente: Marisa de Souza Inhã, CPF nº XXX.620.201-XX.

IV - Instituição de Ensino: EMEF "Benedito Lourival Jeronymo"

Titular: Jaqueline Santa Bárbara Dourado, CPF nº XXX.476.268-XX;

Suplente: Valéria Lima Carvalho, CPF nº XXX.525.858-XX.

V - Instituição de Ensino: ETEC "Ensino Técnico Profissionalizante"

Titular: Juliano Loreto Silva, CPF nº XXX.025.448-XX;

Suplente: Tatiana Lourenço, CPF nº XXX.950.528-XX.

VI - Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção em Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB

Titular: Michel Wilson Carneiro, CPF nº XXX.349.358-XX;

Suplente: Sonia Aparecida de Oliveira Andrade, CPF nº XXX.397.738-XX.

VII - Conselho Municipal de Educação - CME

Titular: Bruna Laurindo dos Santos, CPF nº XXX.136.418-XX;

Suplente: Adriano Costa de Oliveira, CPF nº XXX.390.058-XX.

VIII - Conselho de Alimentação Escolar - CAE

Titular: Thainara da Silva Macedo, CPF nº XXX.309.968-XX;

Suplente: Andreia Caraúbas do Nascimento Diniz, CPF nº XXX.117.868-XX.

Art. 2º - Fica instituído o **Fórum Permanente Municipal de Educação - FPME**, instância de caráter consultivo, propositivo, mobilizador e de acompanhamento das políticas públicas educacionais no âmbito do Município de Itapura.

Art. 3º - Compete ao Fórum Permanente Municipal de Educação:

I. Acompanhar, avaliar e cobrar a execução do Plano Municipal de Educação - PME;

II. Propor políticas, programas e ações para o desenvolvimento da educação municipal;

III. Promover a articulação entre os diferentes níveis e modalidades de ensino;

IV. Organizar e coordenar as conferências municipais de educação;

V. Promover o debate democrático e a participação da sociedade civil na construção das políticas educacionais.

Art. 4º - O exercício das funções de membros do Fórum Municipal de Educação - FME, será considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapura, 14 de maio de 2026.

Sergino da Silva Prado

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Mural do Paço Municipal e demais repartições públicas e sítio oficial, na data supracitada.

Olacir Porfírio dos Santos

Secretário-Geral